



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel para atender interesse público junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 065/2026;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO não dispõe de imóveis disponíveis para atender as necessidades da **Unidade Básica de Saúde - UBS VI - Jardim Primavera**, a mesma passara por reforma, não sendo possível manter o atendimento durante as obras;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico sobre Inexigibilidade de Licitação na locação de imóveis e da Minuta da peça Contratual apresentada pela Demandante;

CONSIDERANDO as observâncias do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e II, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que os valores para a locação de imóvel estão em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação juntado aos autos deste processo.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação do imóvel localizado na Rua Mauricio Gomes dos Santos, s/n, Bairro Jardim Primavera, Augustinópolis/TO, com área construída de 300 m² (trezentos metros quadrado), construído em tijolos, cobertura em telha de barro, piso em cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, instalação elétrica, hidráulica e hidrosanitária em funcionamento com 02 (duas) salas, 02 (dois) banheiros sociais, 01 (um) depósito, 01 (um) garagem, 01 (uma) suíte, 02 (dois) quartos, 01 (uma) copa e 01 (uma) área coberta, de propriedade da Sra. **REJANE MORAIS DA SILVA RAMOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxx.392.xxx-99 e no RG nº 828.xxx SSP-TO, residente e domiciliada na cidade de Augustinópolis/TO, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por um período de 12 (doze) meses, sendo parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Augustinópolis/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-83834f-18022026164323**